



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## DECRETO-LEGISLATIVO Nº 260 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova as contas, com ressalva, do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas, com ressalva, do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 38ª Sessão Ordinária, de 18 de junho de 2019; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 440/2018 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2019.

Vereador Ailton Nantes  
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, Edição nº 3823, caderno único, fls. 58, de 25/06/2019.**